



ADM.: 2017/2020  
**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

## **PORTARIA Nº 137, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.**

ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - ADMITIR, em caráter temporário, a Senhora Hellen Cristina Pereira - portadora do Registro Geral n.º 44.163.385-7 SSP/SP, 3.ª candidata classificada e convocada pelo Processo Seletivo Externo n.º 001/2.017, para ministrar aulas e exercer as atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica II - Matemática/Desenho Geométrico, com fulcro na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

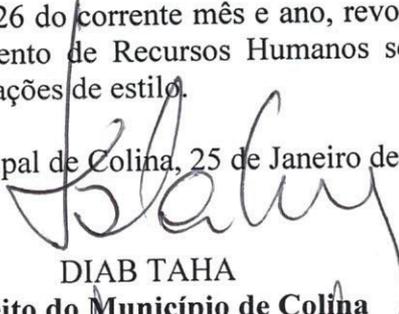
**Art. 2.º** - A funcionária ora admitida no caput do Art. 1º da presente Portaria, irá desempenhar suas atribuições de docente ao qual fora admitida junto a ETAM São Francisco de Assis.

**Art. 3.º** - A remuneração a ser paga para a funcionária relacionada no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo VIII, Tabela II, Faixa 1, Nível I, da referida Lei Complementar.

**Art. 4.º** - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 5.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos no próximo dia 26 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de Janeiro de 2018.

  
**DIAB TAHA**  
**Prefeito do Município de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

  
**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Governo**